



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor NATJO DE LIMA PINHEIRO, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

Consta dos autos do Processo 1014709-66.2025.4.01.3400, que tramitou na Justiça Federal da 1ª Região, em decorrência das investigações da Operação “SEM DESCONTO”, que NATJO DE LIMA PINHEIRO teria sido beneficiário de aproximadamente R\$400.000,00 em múltiplas operações advindas das empresas de CECILIA RODRIGUES MOTA, a quem teria acompanhado em 15 viagens, inclusive para Lisboa – Portugal.

De acordo com as investigações, CECILIA RODRIGUES MOTA teria relações financeiras com entidades associativas. Conforme consta no IPJ 060/2024, o escritório profissional de CECILIA recebeu valores de associações investigadas e remeteu-os a pessoas jurídicas pertencentes a familiares de servidores do INSS.

Ademais, CECILIA teria sido presidente da Associação dos Aposentados e Pensionistas Nacional (AAPEN), anteriormente denominada de Associação Brasileira dos Servidores Públicos (ABSP), e da Associação dos Aposentados e Pensionistas do Brasil (AAPB), inclusive com concomitância no exercício



da presidência de ambas entidades associativas, no período de 29/03/2017 a 14/02/2020. As duas associações estariam ligadas à “farra do INSS”.

Tendo em vista as transações financeiras citadas e sua relação próxima com CECILIA RODRIGUES MOTA, é necessário que o Sr. NATJO DE LIMA PINHEIRO seja ouvido para que se entenda sua relação com os fatos investigados.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2025.

Deputado Alfredo Gaspar
(UNIÃO - AL)
Relator

